LEI Nº 4.057, DE 21 DE MARÇO DE 2007

"Autoriza o SAAE despender valor para execução de obras de reforço da fundação da estrutura da caixa d'água do Condomínio São Judas Tadeu"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE - autorizado a despender até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização de obras de reforço da fundação da estrutura da torre da caixa d'água elevada do Conjunto Habitacional "São Judas Tadeu".

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da autarquia.

Art. 3º) Ficam convalidados os eventuais atos já praticados para a efetivação das obras referidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de março de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA